PORTARIA Nº 838 , DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pelo **Istituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR**, de nº **REP0022012**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **ACRONYN**, modelo **EvoluionBR RFID**, sob número de registro **00167,** fabricado por **ACRONYN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, **CNPJ 13.220.791/0001-07**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00033**, objeto do processo nº SPA/MTE **46017.006888/2012-58**, protocolizado no dia **13 de abril de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA